

709,525,15 fez um total de Cr\$. 1.076.078,58, teve despesa de Cr\$. 772.589,37, ficando um saldo de Cr\$. 303.489,21 para o mes de março, juntando com a receita de Cr\$. 665.552,02, formou um montante de Cr\$. 969.041,23, teve despesa de Cr\$. 804.022,39, ficando um saldo de Cr\$. 165.018,84, para o mes de abril do corrente anno conforme encontramos nesta ata; O sr. presidente facultou a palavra a qualquer dos Vereadores que quizesse falar alguma coisa, e não avendo nada mais a tratar ninguem quis fazer uso da palavra, o sr. Presidente declarou em nome de Deus, encerrado o trabalho, que para constar, Eu Francisco Bezerra Gomes, Vereador Secretario, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada. Francisco

Bezerra Gomes,

João Moura Cavalcanti  
 Helton Francisco Moura  
 José do Espírito Santo  
 Georgiano Fernandes Lima  
 João Cardoso de Almeida

Ata

Ata da sétima sessão ordinaria da segunda etapa da nona legislatura da Câmara Municipal de Guadalupe Estado do Piauí. Aos ~~doze~~<sup>19</sup> dias do mes de outubro do anno de mil novecentos e oitenta, no terceiro bloco do prédio da Prefeitura Municipal desta Cidade sala denominada Artur Paes dos, houve funcioe a Câmara Municipal ás 19,30 (dezenove e trinta) horas, reuniram-se os srs. Vereadores, João Cardoso de Almeida (Presidente), Francisco Bezerra Gomes (Secretario), Petronio Arrais Moura, Georgiano Fernandes

Birma José do Egito Coelho Subrinho, e José Mo-  
reira Cavalcante, deichou de comparecer e seu  
vereador José Edmundo Coelho Pereira. Expediente;  
O Sr. (digo) o Sr. Presidente achando numera-  
legal declarou aberto o trabalho em nome de  
Deus. Expediente o Sr. Presidente autorizou abe-  
to o trabalho em (digo) autorizou a leitura  
da Ata anterior, que depois de lida foi de-  
vidamente aprovada. Foi dada entrada e lida  
o fício nº 63/80, encaminhado a este Casa pelo  
Sr. Prefeito Júlio César de Carvalho Birma, com  
data de 24 de Setembro do ano de mil e novecentos  
e oitenta, contendo o Orçamento-Programa par  
o exercício financeiro de mil novecentos e oitenta  
e um, com Receitas correntes, Crf. 9.200.000,00  
Receitas tributárias, Crf. 247.500,00, Receitas Patrimôni-  
ais Crf. 270.000,00, Receitas e transferências correntes  
Crf. 8.532.500,00, Receitas Diversas Crf. 150.000,00,  
Receitas de Capital Crf. 9.300.000,00, Operações de  
crédito Crf. 2.000.000,00, Alienação de bens móveis  
e imóveis Crf. 200.000,00, Transferências de  
Capital Crf. 6.600.000,00, Auxílios e ou contribui-  
ções Crf. 500.000,00, total 18.500.000,00 (as), a  
despesa será realizada na forma dos Orçamentos  
VII e VIII e anexos 8 e 9 e respectivos quadros  
conforme discriminação seguintes: I-Despe-  
sas por órgão de Governo e de Adminis-  
tração: 01 - Câmara municipal Crf. 330.000,00  
02 - Gabinete do Prefeito Crf. 1.135.000,00,  
03 - Secretaria Geral Crf. 3.280.000,00, 04 - D.  
partamento de finanças Crf. 570.000,00  
05 - Dep. Municipal de Estrada de Rodagem Crf.  
1.535.000,00, 06 - Departamento de Educação

e Cultura Crf. 2.050.000,00, 07 - Departamento de Saúde Crf. 490.000,00, 08 - Departamento de Obras e Serviços Urbano Crf. 9.110.000,00, Total Crf. 18.500.000,00.

II - Despesas por função de governo:

01 - Legislativo Crf. 330.000,00, 02 - Administração e Planejamento Crf. 3.695.000,00, 03 - Agricultura Crf. 750.000,00, 04 - Defesa Nacional e Segurança Pública, Crf. 80.000,00, 05 - Educação e Cultura Crf. 5.620.000,00, 06 - Habitação e Urbanismo Crf. 5.140.000,00, 07 - Saúde e Saneamento Crf. 830.000,00, 08 - Assistência e Previdência Crf. 1.195.000,00, 09 - Transporte Crf. 1.535.000,00, total Crf. 18.500.000,00.

Após a leitura do ofício nº 63180 com o orçamento para o ano mil novecentos e oitenta e um, o Sr. Presidente falou sobre a gratificação concedida pela Câmara Municipal ao Sr. Prefeito desta cidade, no exercício de mil novecentos e oitenta que em virtude dos salários terem aumentado, o Sr. Presidente fez referência do art. 36, combinado com o art. 70 da lei orgânica dos Municípios do Piauí, que no art. 36 item IV - que diz ao fixar, no final de cada legislatura e antes das eleições, para vigorar na subsequente; letra (b) os subsídios do Prefeito e a verba de representação deste e do Vice-Prefeito; no art. 70 - diz que o subsídio do Prefeito, que não poderá ser inferior ao maior padrão de vencimento pago a servidor do Município, no momento da fixação, será estabelecido nos termos do art. 36 item IV letra b, podendo a resolução fixar quantias progressivas para cada ano; e por ter sido prorrogado os mandatos de Prefeitos e Vereadores, fica o assunto para ser decidido após orientação do Tribunal de Contas. O Sr. Presidente facultou a palavra, e como não havia mais matérias

a tratar o Sr. Presidente em nome de Deus  
deu por encerrado o trabalho que para constar:  
Eu Francisco Bezerra Gomes, Vereador, Secretário  
lavrei a presente ata que depois de lida e achada  
conforme vai devidamente assinada.

Francisco Bezerra Gomes  
José Moreira Cavalcante  
José Manoel Moura  
José Cleto de Jesus  
Georgiano Fernandes Lima  
José Cesário Lima

Ata

Ata da 12.ª Sessão Extraordinária na segunda etapa da nona legislatura da Câmara Municipal de Guadalupe Estado do Piauí. Aos quinze (15) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta, no terceiro bloco do Prédio da Prefeitura Municipal, na Sala de nomeada Artur Passos, onde funciona a Câmara Municipal, às 19:30 (dezenove e trinta) horas reuniram os Srs. Vereadores a sessão extraordinária, para eleição do líder e vice-líder do P.D. na Câmara dos Vereadores, não havendo indicação por parte do poder executivo, a mesa da Câmara, fez distribuir cédulas com o nome de todos os Vereadores e prosseguiu a eleição, foi eleito o senhor Georgiano Fernandes Lima para líder com 5 votos, e Petrólio Arrais Moura para vice-líder com um voto, compareceram